

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.085/2019

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES ÀS LEIS N.º 8.666/93 E 10.520/02

REPRESENTADA: **Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, com sede à Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, CEP: 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão - Paraná.

REPRESENTANTE: **Elizeu Ampessan – Coordenador Atenção Primária**

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de compra n.º 164/2018, em infringência à Cláusula Nona do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa **Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, oriundo do Pregão Presencial n.º 023/2018, cujo objeto é a contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, deste município e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66, 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2018.

Visando apurar os fatos acima descritos, a Secretária de Saúde Cecília Cividini Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante na Lei n.º 9.784/99, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Expeça-se ofício o Sr. **Elizeu Ampessan – Coordenador Atenção Primária**, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ele(a) subscrita.
3. Notifique-se a empresa **Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, na pessoa de sua/seu representante, ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, cientificando-a(o) desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Secretaria de Saúde, necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de junho de 2019.


CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 1 Junho 12019
DE Nº 11.582
UMUARAMA 12 06 12019
Kornita
DIVISÃO DE ATCS OFICIAIS